

## RESOLUÇÃO 31/2022

Estende o recesso administrativo, no período de 03 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2022 para atendimentos externos (exceto emissão de declarações para o Programa Bolsa Qualificação), mantendo atividades internas da entidade.

Considerando o período de início de ano;

Considerando a necessidade de que seja priorizado no momento a resolução de pendências administrativas da entidade, bem como a avaliação, ajustes e planejamentos internos para o ano vigente;

Considerando, em ponderação, a necessidades de manutenção dos trabalhos administrativos da entidade, determinados pela Presidência e Primeira Secretaria, o Presidente do Sated PR, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1 - O Sated/PR ampliará o recesso em seus atendimentos ao público, seja por meio presencial ou virtual, no período de 03 de janeiro a 09 de janeiro de 2022, **exceto para pedidos de declaração para o Programa Bolsa Qualificação, os quais deverão ser realizados pelo e-mail: secretaria@satedpr.org.br;**
- 2 - A categoria representada por este sindicato deverá ser informada de tal recesso por meio de de suas redes sociais e site oficial;
- 3 - Deverão ser programadas respostas automáticas informando sobre tal recesso, tanto nas redes sociais da entidade (especialmente whatsapp) quanto nos e-mails de atendimento ao público;
- 4 - Nesse período, fica suspenso o trâmite de novos pedidos de registro profissional, que serão retomados após o recesso;
- 5 - Durante o referido recesso, serão mantidas atividades internas, determinadas e Coordenadas pela Primeira Secretaria e Presidência, em consonância com as considerações expostas nesta resolução;
- 6 - Serão mantidos eventos, atividades e reuniões já agendadas;

Curitiba, 03 de janeiro de 2022.



Adriano Esturilho  
Presidente Sated PR